Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 269

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/22 - COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER - INSERE O ÍTEM 5 À ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 174 DE 22 MAIO DE 2015).

A propositura em apreciação, de iniciativa da Comissão Permanente de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer, tem como objetivo inserir ítem 5 à alínea "a", do inciso I, do artigo 40 do Regimento Interno, aumentando assim para 5 a composição de Vereadores membros da Comissão Permanente de esporte, cultura, turismo, recreação e lazer.

A Propositura está de acordo com o artigo 114 do Regimento Interno, no tocante a apresentação de Projeto de Resolução para alteração do quanto pretendido;

Observa-se ainda o atendimento do disposto no artigo 254(RI), que prevê a possibilidade de alteração do regimento interno pela proposta de uma das Comissões da Câmara (art. 254, III), devendo ser observado para sua deliberação o quórum de maioria absoluta.

Assim, esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais e regimentais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES

BRANDO VEIGA

MAURÍCIO GASPARINI